

LEI ORDINÁRIA Nº 1479

de 09 de junho de 2010

“Autoriza a doação de imóveis e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI MUNICIPAL Nº. 1.479/2010, DE 09/06/2010 “Autoriza a doação de imóveis e dá outras providências”. A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos imóveis frutos do parcelamento de área de 6.624,00 m² (seis mil, seiscentos e vinte e dois metros quadrados), Quadra 116, no Bairro Senhor Divino, constante na matrícula nº 20.524, devidamente desafetada pela Lei Municipal 1.414 de 27 de maio de 2.009

Parágrafo único. .

A doação de que trata o caput deste artigo, será direcionada única e exclusivamente aos atuais ocupantes da área ali referida, detentores de posse precária.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 09 de junho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09/06/2010

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1479/2010 - 09 de junho de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em